

**PORTARIA Nº 001/2016**

**EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Grupo de Trabalho, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para propor enunciados referentes à matéria da Infância e Juventude.**

**O COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a competência da Coordenadoria da Infância e Juventude para coordenar e orientar as atividades das varas e dos juízes com jurisdição na área da infância e juventude, nos termos do art. 102 da Resolução 302, de 10/11/2010, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir com ações de fortalecimento à qualificação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores deste Tribunal, na área de Infância e Juventude;

**CONSIDERANDO** a criação de normativos recentes, como: a Lei Federal nº 12.594/2012, a Lei Federal nº 13.257/2016, a Lei Federal 13.105/2015 no que concerne a matéria da Infância e Juventude, na busca de uma interpretação legislativa direcionada na otimização e eficiência da prestação jurisdicional a criança e ao adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Trabalho, composto por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para propor enunciados para servirem de orientação para decisões judiciais na área de Infância e Juventude.

**§1º** - Este Grupo de Trabalho será formado, inicialmente, pelos seguintes magistrados:

**I** – Rafael Souza Cardozo, juiz substituto de 2ª entrância com exercício Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição;

**II** - Maria do Rosário Arruda de Oliveira, Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Goiana/PE;

**III** - Valéria Bezerra Pereira Wanderley, 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

**IV** - Hélia Viegas Silva, Secretária Executiva Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco (CEJA-PE) e juíza substituta de terceira entrância, com exercício como auxiliar na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

**V** - Silvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista, 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

**VI** - Maria Amélia Pimentel Lopes, juíza auxiliar com exercício na 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

**VII** - Anamaria de Farias Borba Lima Silva, Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição;

**VIII** - Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

§2º - Este Grupo de Trabalho será formado, inicialmente, pelos seguintes servidores com formação jurídica:

**I** – Eduardo Rogério de Farias, Analista Judiciário, matrícula nº 186.315-0;

§3º - Este Grupo de Trabalho será formado, inicialmente, pelos seguintes servidores sem formação jurídica:

**I** - Sônia Carneiro Proto, psicóloga, 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital/NOFE, matrícula: 175.848-9;

**II** – Silvana Maria de Oliveira, assistente social, 3a e 4a Varas da Infância e Juventude da Capital, NAPC, matrícula: 180.988-1;

**III** - Maria Rosimery de Medeiros Lima, pedagoga, depoimento acolhedor de Camaragibe/PE, matrícula: 183.015-5.

**Art. 2º** - O servidor, Maurilho Cavalcanti Alves, Analista Judiciário, matrícula nº 186.203-0, gerente do Núcleo Jurídico da Coordenadoria de Infância e Juventude, fica designado como Secretário do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho se reunirá, sob a presidência do Coordenador da Infância e Juventude, dia 13/05/2016, às 09:00h, no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, bem como toda última quinta-feira de cada mês, visando à votação dos Enunciados apresentados.

§1º - Propostas de Enunciados apresentadas sem contestação serão consideradas aprovadas.

§2º - Propostas de Enunciados apresentadas com divergências será assegurada sustentação oral, para ambas as partes, com duração de 03 (três) minutos para cada e posterior abertura para votação.

§3º - A proposta de Enunciado para ser vencedora na votação referida no parágrafo anterior, terá que ter a maioria simples dos votos.

**Art. 4º** - A proposta de Enunciado, acompanhada por uma concisa justificativa, deve ser encaminhada para o *e-mail* **enunciadosinfanciadj@tjpe.jus.br**.

§1º - Para a reunião do dia 13/05/2016, a data final para encaminhar as propostas de Enunciados para o *e-mail* informado no *caput* será dia 25/04/2016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE